

**LEI Nº 1.346/2004 – DE 03 DE MAIO DE 2004**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR AÇÃO DE GOVERNO NO PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.266/02 de 17/10/02 no Programa de Governo 006 – Ação de Governo conforme abaixo:

Programa de Governo 006 – Anexo II – Adendo 03 da Lei nº 1.266/02 a Ação nº 010 – Segurança Contra Sinistros.

**Artigo 2º:** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 1.317/03 de 07/10/03, ação conforme segue:

Programa de Governo 006 – Anexo II - Adendo 03 da Lei nº 1.266/02 de 17/10/02 a Ação 010 – Segurança Contra Sinistros.

**Artigo 3º:** Fica anulado a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO  
02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
22.661.054.2.061 – INCENTIVOS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
4.4.90.61/261 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 12.000,00

**Artigo 4º:** Com os recursos da anulação de que trata o artigo 3º, fica aberto um Crédito Especial na valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e criado um elemento de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

06.182.0006.2.065 – SEGURANÇA CONTRA SINISTROS  
3.3.50.41/290 – Contribuições

**Artigo 5º:** O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, é para fazer face as despesas decorrentes da assinatura do convênio a ser celebrado com o Funrebom – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, com sede no município de Catanduvas.

**Artigo 6º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º:** Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de maio de 2004.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**